

Seguro de danos aos bens



Documento de Informação sobre Produtos de Seguros

Empresa: Domestic & General Insurance Europe AG

Produto: Mega Garantia Jogos

Domestic and General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha, com sede em Julián Camarillo, 4, Módulo B, 3ª planta, 28037, Madrid (Espanha), autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, sob o número de Autorização nº 5002.

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é fornecida em documentos distintos.

Qual é o tipo de seguro?

Esta apólice de seguros cumpre com as exigências e necessidades dos clientes que desejem segurar o seu equipamento contra dano accidental, roubo e furto qualificado.

Tem como objetivo principal substituir o equipamento danificado por um outro com características técnicas similares.



Que riscos são segurados?

- ✓ Dano accidental.
- ✓ Roubo.
- ✓ Furto Qualificado.



Que riscos não são segurados?

- ✗ Perda do equipamento.
- ✗ Dano estético.
- ✗ O uso profissional.
- ✗ Negligência, mau uso, dano intencionado.
- ✗ Incumprimento das instruções do Fabricante, ou utilização e manutenção contrária às instruções do Fabricante.
- ✗ Situações de impossibilidade de deteção de falhas de funcionamento do equipamento segurado ou quando o Tomador do Seguro não o entregue ao Segurador para que o Dano Accidental possa ser verificado.
- ✗ Danos provocados aos componentes externos do equipamento.



Onde estou coberto?

- ✓ Cobertura no mundo inteiro, a reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! O montante máximo coberto por cada dano participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- ! Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado.
- ! Em caso de substituição do equipamento segurado, o Segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- ! Não estão cobertos os custos de substituição, recolha ou entrega quando o equipamento segurado se encontra fora de território português.
- ! Este seguro só pode ser contratado para equipamentos que sejam novos no momento da sua compra, não o podendo ser para equipamentos usados.



Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o prémio de seguro.
- Participar o dano ao Segurador no prazo de 14 dias a partir do momento em que tem conhecimento do mesmo.
- Fornecer toda a documentação ou informações adicionais necessárias para que o Segurador possa averiguar o dano participado.
- Comunicar ao Segurador a mudança de domicílio do equipamento segurado.



Quando e como devo pagar?

O pagamento do prémio de seguro ocorre no momento da compra do mesmo, através de pagamento único com dinheiro ou cartão.



Quando começa e acaba a cobertura?

As coberturas entram em vigor e acabam nas precisas datas mencionadas na apólice no campo "Período de Cobertura".



Como posso rescindir o contrato?

O Segurado poderá resolver a adesão à apólice nos 30 dias seguintes à sua contratação. Neste caso, o Segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, excepto se o Segurado tiver participado algum sinistro durante o referido prazo de 30 dias. Decorrido este prazo, o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento mas não terá direito ao reembolso por parte do Segurador, excepto nos casos previsto pela Lei.



ESTE EXEMPLAR É MERAMENTE INFORMATIVO DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES DO CONTRATO DE SEGURO CONTRAÍDO. POR FAVOR, NÃO O PREENCHA NEM O ASSINE.

O SEU CONTRATO DE SEGURO SER-LHE-Á ENVIADO PARA O SEU CORREIO ELECTRÓNICO OU PARA O SEU DOMICÍLIO, DEVENDO ASSINÁ-LO E ENVIÁ-LO ATRAVÉS DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA O EFEITO.

N.º DE APÓLICE **PPG 0000000** PROGRAMA: **MEGA GARANTIA - JOGOS**

Produto Segurado

Tipo de Equipamento: Equipamento Segurado

Marca: Marca

Modelo: Modelo

**N.º de Série / IMEI:
NumSerie**

Preço de Compra: €

Período de Cobertura

Dano Acidental

Roubo e furto qualificado

Desde

DATA

DATA

Até

DATA

DATA

Montante do Seguro

Prémio Líquido	Impostos	Prémio Total
€	€	€

Aceda à sua apólice através do nosso serviço gratuito <https://www.megagarantia.pt>

Através deste serviço pode consultar as coberturas da apólice, reportar sinistros e verificar o estado dos mesmos.

Pode também contactar-nos através do número **800 787 021 «Chamada gratuita»**

CONDIÇÕES PARTICULARES

O presente Contrato de Seguro é celebrado com a “DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, SUCURSAL EM ESPANHA”, sociedade comercial com Sede na Rua Julián Camarillo 4, módulo B, 3º andar, 28037, Madrid (Espanha) e que se encontra autorizada a exercer a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços, no ramo “Não Vida, Perdas Pecuniárias Diversas”. **Este Seguro só pode ser contratado para produtos que sejam novos no momento da sua compra, não podendo ser para produtos usados ou recondicionados.**

DEFINIÇÃO DA COBERTURA

(Uso profissional excluído)

Dano Acidental

A Seguradora suportará os custos da substituição do Produto Segurado em resultado de qualquer Dano Acidental, desde que o mesmo não se encontre excluído nesta Apólice, **até um limite máximo igual ao valor de compra do Produto Segurado**. O Segurado será responsável pelo transporte do Produto Segurado em qualquer circunstância. **A cobertura entra em vigor às 00:00 horas do dia da celebração do Contrato de Seguro e tem uma duração de doze (12) meses, terminando às 23:59 horas do último dia de vigência.**

ASSINADO PELO SEGURADO

ESTE EXEMPLAR É
INFORMATIVO

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

Matthew Crummack
Representante

EXEMPLAR PARA O SEGURADO

Roubo e Furto Qualificado

Em caso de Roubo ou de Furto Qualificado, tal como definido nas Condições Gerais, a Seguradora suportará os custos da substituição do Produto Segurado por outro com características técnicas semelhantes, desde que não se verifique uma, ou mais, das situações de exclusão ali previstas, e **somente até ao limite máximo do valor de compra do Produto Segurado**.

A cobertura entra em vigor às 00:00 horas do dia da celebração do Contrato de Seguro pelo Segurado e tem uma duração de doze (12) meses, terminando às 23:59 horas do último dia de vigência.

ESTA COBERTURA NÃO É APLICÁVEL A CASOS DE PERDA OU FURTO DO PRODUTO SEGURADO.

Substituição do Produto Segurado

A Seguradora suportará os custos de substituição inerentes à disponibilização de outro produto igual ou, sempre que esse produto já não se encontre disponível num Ponto de Venda da Rádio Popular, por **outro com características técnicas semelhantes tendo como valor de referência máximo o valor do Produto Segurado**. Em qualquer caso de Substituição do Produto Segurado, o mesmo passa a ser propriedade da Seguradora e a Apólice é cancelada.

Consulte as Condições Gerais nas páginas seguintes.

CONDIÇÕES GERAIS**DEFINIÇÕES**

Neste Contrato de Seguro, entende-se por:

APÓLICE: Documento comprovativo da existência da cobertura de um determinado risco.

DANO ACIDENTAL: Qualquer deterioração ou destruição do Produto Segurado, visível externamente, que impeça o correto funcionamento do mesmo e que resulte de causa externa, repentina e imprevisível, e sem prejuízo das Exclusões previstas na Apólice.

DOLO: Utilização de qualquer sugestão ou artifício, com a intenção livre e consciente de induzir ou manter em erro a Seguradora com o objetivo de A prejudicar ou de incumprir a obrigação contraída.

FURTO: Subtração do Produto Segurado com intenção de apropriação, sem recurso a violência nem atos de intimidação.

FURTO QUALIFICADO: Subtração do Produto Segurado (i) penetrando num espaço fechado por arrombamento, escalamento ou chaves falsas, ou (ii) trazendo, no momento do furto, arma aparente ou oculta.

GARANTIA DO FABRICANTE: Período de garantia comercial concedido pelos diversos fabricantes de eletrodomésticos e/ou equipamentos eletrónicos distribuídos em Portugal.

PARTICIPAÇÃO: aviso que o Segurado deve realizar à Seguradora através dos meios estabelecidos, informando sobre o Sinistro.

PRÉMIO: Preço do seguro. Do recibo farão parte os agravamentos e impostos devidos legalmente.

ROUBO: Subtração com intenção de apropriação do Produto Segurado por meio de violência contra uma pessoa.

SEGURADO: A pessoa singular ou coletiva que, uma vez indicada previamente pelo Tomador, seja titular do direito de indemnização.

SEGURADORA: DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha, na Rua Julián Camarillo 4, módulo B, 3º andar, 28037, Madrid (Espanha) a qual assume o risco acordado contratualmente. DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha, encontra-se autorizada e supervisionada em Espanha pela Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões (DGSFP), estando registada sob o código E0240.

DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha encontra-se devidamente autorizada para exercer a atividade Seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços. O número fiscal da DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha é o W2765940H.

SINISTRO: Acontecimento súbito, accidental e imprevisto cujas consequências danosas estão abrangidas pela cobertura da presente Apólice. O conjunto de danos e/ou prejuízos resultantes da mesma causa, constituem um só Sinistro.

TRAMITAÇÃO DE SINISTROS

De forma geral, o Segurado deverá comunicar o sinistro à Seguradora, no prazo máximo de catorze (14) dias seguidos, desde a data em que se produziu ou que se conheceu o sinistro mediante qualquer um dos seguintes meios:

- a) <https://www.megagarantia.pt> acedendo à secção “Participação de Sinistro” da sua apólice.
- b) Chamada telefónica para o Número de Atenção ao Cliente: 800 787 021.
- c) Carta dirigida à Domestic & General Insurance, Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001 Lisboa.
- d) Correio eletrónico dirigido a suporteclientes@domesticandgeneral.com

Para completar o processo, em todos os casos, o Segurado deverá expor em detalhe as circunstâncias específicas em que ocorreu o Sinistro. Em caso de Dano Acidental, após receção da Participação pela Seguradora, o serviço técnico encarregar-se-á de analisar o Produto Segurado para determinar a causa do Sinistro e a extensão dos danos.

ASSINADO PELO SEGURADO

ESTE EXEMPLAR É
INFORMATIVO**EXEMPLAR PARA O SEGURADO**

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

Matthew Crummack
Representante

O incumprimento da obrigação de Participação do Sinistro dentro do prazo acima mencionado poderá afetar o valor da indemnização devida. Se o Segurado incumprir de forma grave e dolosa o seu dever de informação junto da Seguradora sobre as circunstâncias e consequências do Sinistro, perderá o direito à indemnização.

A Seguradora reserva-se o direito de solicitar qualquer documentação ou informação adicional que seja necessária para verificar o Sinistro participado.

Quaisquer indemnizações, ou substituições do Produto Segurado apenas serão efetuadas em Portugal.

Prova de Sinistro:

No caso de Roubo ou Furto Qualificado, o Segurado deverá também enviar à Seguradora, através dos meios já mencionados, fotocópia da queixa-crime apresentada perante a autoridade competente, especificando as circunstâncias nas quais se produziu o Roubo ou Furto Qualificado, com a declaração expressa de que o Produto Segurado foi roubado ou furtado e, se disponível, a marca, modelo e número de série do Produto Segurado. A queixa-crime deve ser apresentada com a maior urgência possível após o Roubo ou Furto Qualificado.

Para os casos em que o sinistro tenha ocorrido fora do território português, todos os documentos expedidos pelas Autoridades Competentes no Estrangeiro, deverão ser acompanhados pela respetiva tradução em português.

EXCLUSÕES DO SEGURO

EXCLUSÕES COMUNS A TODAS AS COBERTURAS

- a) Qualquer prejuízo ou perda financeira sofrida pelo Segurado durante ou depois da ocorrência do Sinistro ou danos causados a terceiros em resultado do Sinistro do Produto Segurado.
- b) Consequências derivadas de qualquer radiação ionizante ou nuclear, actos de terrorismo, vandalismo, guerra, rebelião, confisco por parte das autoridades, greves ou conflitos laborais ou industriais de todo tipo.
- c) Se o Produto Segurado é, ou foi utilizado para fins profissionais ou outros distintos do uso doméstico normal.
- d) Qualquer Sinistro que derive, directa ou indirectamente de dolo, negligência grave ou culpa grave, por parte do Segurado.
- e) Danos provocados por ondas de pressão, causadas por aviões que viajam a velocidades sónicas ou supersónicas.
- f) Quando os danos que o Produto Segurado apresente não correspondam com os danos descritos pelo Segurado.
- g) Não nos responsabilizamos pelos custos de transporte ou deslocação de técnicos, quando o Sinistro ocorreu fora do território português.
- h) Incumprimento das instruções do fabricante, ou utilização e manutenção contrária às instruções do fabricante.
- i) Quando uma denúncia por Roubo, Furto Qualificado, Furto ou perda, tenha sido apresentada junto das autoridades, relativamente ao Produto Segurado, sem que a Seguradora tenha sido informada da retirada da mesma.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DA COBERTURA DE DANO ACIDENTAL

- a) Danos resultantes de defeitos de fabrico reconhecidos ou aceites pelo fabricante, ou quando seja possível responsabilizar o fabricante ou distribuidor, em virtude de outras garantias.
- b) Quando não se encontre nenhuma falha de funcionamento no Produto Segurado.
- c) Quando resultem de defeitos ou vícios já existentes e conhecidos pelo Segurado ao contratar a Apólice.
- d) Quando se tenham realizado testes durante os quais o Produto Segurado, de forma intencional, é submetido a um esforço superior ao normal ou quando o Produto Segurado seja utilizado depois de ter ocorrido uma irregularidade (coberta ou não por este Seguro), sem ter sido restaurada corretamente a regularidade do seu funcionamento, mediante revisão ou reparação adequada e definitiva.
- e) Arranhões, golpes ou danos estéticos que não impeçam o correto funcionamento do Produto Segurado.
- f) Danos decorrentes de uma catástrofe natural, incêndio (causas internas ou externas), trovoadas, inundações, raios, explosão, OU DANOS DERIVADOS DE SOBRECARGA ELÉTRICA.
- g) Instalação, modificação ou manutenção incorreta das tomadas, dos sistemas de eletricidade e de água.
- h) Interrupção ou cessação dos serviços elétricos por qualquer falha ou acto provocado pelo Segurado, seus familiares ou quaisquer pessoas.

- i) Quando o Produto Segurado não possa ser entregue à Seguradora pelo Segurado, ou quando a Seguradora não possa verificar o Sinistro comunicado.
- j) Danos decorrentes da manipulação ou reparação do Equipamento Segurado por pessoas ou empresas distintas do serviço técnico oficial do fabricante ou do serviço técnico autorizado pela Seguradora.

INFORMAÇÃO AO SEGURADO / RECLAMAÇÕES

Pela presente, o Segurado considera-se informado que:

- a) A legislação aplicável ao presente contrato é a Lei Portuguesa, nomeadamente, mas sem excluir, o Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, com posteriores alterações, que aprovou o Regime Jurídico do Contrato de Seguro.
- b) As entidades internas e externas competentes para analisar as reclamações são as seguintes:

Entidades internas de reclamação:

As reclamações relacionadas com o presente Contrato de Seguro deverão ser dirigidas, por escrito, para os seguintes endereços:

“DOMESTIC & GENERAL INSURANCE”

Serviço de Atenção ao Segurado

Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001 Lisboa;

reclamacoes@domesticandgeneral.com;

Fax: 808 203 162

O Segurado pode solicitar a entrega em papel de toda a informação relativa à apresentação de uma reclamação, mediante requerimento escrito enviado para os mesmos endereços.

Entidades externas de reclamação:

Após a apresentação de uma reclamação, e caso o reclamante discorde da resposta, poderá dirigir-se ao Provedor do Cliente da “Domestic & General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha”:

Joana Cunha Reis.

Baptista, Monteverde & Associados, Sociedade de Advogados RL

Edifício Heron Castilho

R.Braamcamp 40-5º E, 1250-050 Lisboa, Portugal

E-mail: provedor@bma.pt

O Segurado pode solicitar a entrega em papel de toda a informação relativa à apresentação de uma reclamação ao Provedor do Cliente, mediante requerimento escrito enviado para os mesmos endereços.

Uma reclamação pode ainda ser apresentada à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões no sítio www.asf.com.pt.

Em caso de litígio, além do recurso às vias judiciais, as Partes podem ainda recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, após ter apresentado a sua reclamação à Seguradora.

Pode consultar a lista das entidades de Resolução Alternativa de Litígio disponíveis no território português, no Portal do Consumidor no sítio www.consumidor.pt. Pode consultar também este Portal para aceder a mais informações.

OUTROS SEGUROS

Se no momento em que se produz o Sinistro coberto por esta Apólice existir outra ou outras Apólices que cubram o mesmo risco, a Seguradora só se responsabiliza pela parte proporcional que lhe corresponda.

INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de Seguro **não é prorrogável**. A data de início e de vencimento do Contrato de Seguro consta das Condições Particulares.

PAGAMENTO DO PRÉMIO

O Segurado suporta o pagamento do prémio único na data de celebração do Contrato de Seguro.

ASSINADO PELO SEGURADO

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

ESTE EXEMPLAR É
INFORMATIVO

EXEMPLAR PARA O SEGURADO



Matthew Crummack
Representante

LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Sendo pessoa singular, o Segurado tem o direito à livre resolução do Contrato de Seguro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de receção da Apólice. A livre resolução do Contrato de Seguro deve ser comunicada à Seguradora por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. A Seguradora devolverá integralmente o prémio pago, exceto quando um Sinistro tenha sido participado durante aquele prazo de trinta (30) dias. A cessação do Contrato de Seguro, uma vez decorrido o referido prazo de trinta (30) dias, não confere direito ao reembolso do prémio pago, exceto nos casos previstos na lei.

EXCLUSÃO DO SEGURADO

Independentemente do que se encontra previsto no presente documento, e ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 83º do Decreto-Lei nº 72/2008, de 16 de Abril, o Segurado será excluído da presente Apólice se praticar actos fraudulentos em prejuízo da Seguradora. Esta exclusão será efetuada mediante comunicação escrita enviada pela Seguradora para a morada do Segurado, no prazo máximo de trinta (30) dias após conhecimento do respetivo ato fraudulento.

MODIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGURADO

Sob pena de anulação deste seguro, todas as modificações efetuadas no Equipamento Segurado (número de série, marca, modelo) que sejam consequência de uma substituição ou reposição em virtude da aplicação da garantia de fabricante/distribuidor, **deverão ser notificadas à Seguradora num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da modificação dos mesmos.**

TRANSMISSÃO

Em caso de transmissão do Equipamento Segurado, o adquirente sub-roga o anterior titular, no momento da aquisição, nos direitos e obrigações do anterior titular, decorrentes do presente contrato. **A transmissão deve ser comunicada à Seguradora, por escrito no prazo de quinze (15) dias, podendo a Seguradora rescindir o Contrato dentro dos quinze (15) dias seguintes ao conhecimento da transmissão, notificando por escrito o adquirente, mantendo-se o seguro em vigor durante mais 1 (um) mês.** A Seguradora restitui ao Segurado a parte do prémio correspondente ao período não decorrido a partir da data de resolução. Estas regras também se aplicam em caso de morte do Segurado.

ÂMBITO TERRITORIAL

As coberturas aplicam-se no mundo inteiro.

LEI APLICÁVEL E FORO

O presente Contrato fica sujeito à Lei Portuguesa. Qualquer uma das partes poderá, a todo o tempo, recorrer aos meios judiciais, sendo competente o foro determinado pela lei do processo civil.

COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

O Segurado declara e garante que lhe foi dada a opção pela Seguradora entre a receção dos documentos contratuais e pré-contratuais por via eletrónica ou em suporte físico, confirmando que pretende que tais elementos lhe sejam disponibilizados em suporte eletrónico duradouro, assim como, que todas as comunicações entre o Segurado e a Seguradora relativas ao presente contrato de seguro se realizem por correio eletrónico.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Responsabilidade pelo tratamento de dados

Na presente Política de Proteção de Dados, disponibilizamos informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais pela Domestic & General Insurance Europe AG, atuando através da sua sucursal espanhola (doravante "**DGIEU**" ou "**Nós**") como responsável pelo tratamento de dados na aceção do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante "**RGPD**") e de outras leis de proteção de dados aplicáveis.

O que fazemos com os seus dados?

Na DGIEU, asseguramos-lhe que tratamos e protegemos os seus dados de forma responsável, a fim de lhe prestar o melhor serviço possível. Seguidamente explicamos o que fazemos com os seus dados e quais os seus direitos. Caso necessite de qualquer informação adicional, contacte-nos utilizando os dados abaixo.

Objetivos do tratamento de dados pessoais e bases jurídicas aplicáveis

Tratamos os dados pessoais fornecidos por si, tal como o seu nome; a sua morada; outras informações de contacto correio eletrónico e número de telefone, se aplicável; os seus dados de pagamento; reclamações e histórico de reclamações, reparação de aparelhos; "Dados do aparelho" que nos forneceu como parte do registo do seu dispositivo, aparelho ou outro.

Utilizamos os seus dados: (i) na medida do necessário para a execução e administração da relação contratual (incluindo a cobrança das contribuições devidas), (ii) para prosseguir os nossos legítimos interesses, exceto se prevalecerem os direitos do titular dos dados: registar do seu aparelho ou dispositivo, efetuar marketing (sobre os nossos produtos e serviços) por correio, telefone, e-mail e/ou outros serviços de mensagens eletrónicas, incluindo meios de comunicação social; estudos de mercado; inquéritos a clientes; serviços de impressão; verificar e confirmar a sua identidade e dados de contacto, para a deteção e prevenção de crime, incluindo fraude, gravação das suas conversas para efeitos de formação e qualidade e demonstrar o cumprimento dos nossos requisitos legais e regulamentares, bem como (iii) com base no seu consentimento para algumas finalidades, tais como, efetuar marketing produtos e serviços dos nossos parceiros por correio, telefone, e-mail e/ou outros serviços de mensagens eletrónicas, incluindo meios de comunicação social, marketing por telefone, e-mail e/ou SMS, e (iv) se tal for necessário para cumprir uma obrigação legal, tal como para cumprir as obrigações de armazenamento e retenção legais ao abrigo do direito comercial ou fiscal.

Partilha de dados

Os seus dados pessoais e do aparelho podem também ser partilhados com outros membros do grupo Domestic & General ("**Grupo**"), tais como a Domestic & General Insurance Plc, a Domestic & General Services Limited e outras empresas afiliadas (cada uma das quais o informaremos), quando aplicável, com o fabricante e/ou distribuidor do seu equipamento, que é nosso parceiro para a sua apólice de seguro e com empresas que atuam em nosso nome ou que nos prestam determinados serviços (por exemplo, empresas que utilizamos para efetuar reparações, serviços de TI e mailings, armazenamento de documentação em papel e serviços de telecomunicações). O fabricante e/ou distribuidor do seu equipamento processará as suas informações pessoais apenas para prosseguir com os seus legítimos interesses comerciais (incluindo atividades de marketing e atividades analíticas), de acordo com a sua política de privacidade.

Transferência de dados

Podemos transferir os seus dados pessoais para países fora do Espaço Económico Europeu. Em alguns casos, estes países terceiros não estão sujeitos ao mesmo nível de proteção de dados que os estados-membros da UE.

Quando um nível adequado de proteção de dados não estiver disponível no país terceiro, garantimos, através da utilização de cláusulas contratuais tipo da UE, (acordos de transferência de dados numa forma aprovada pela Comissão Europeia), que os dados transferidos cumprem os requisitos das leis de proteção de dados em vigor e que estão adequadamente garantidos e protegidos. Poderá obter uma cópia do instrumento de transferência selecionado, solicitando-a através dos dados de contacto fornecidos abaixo.

Conservação de dados

Armazenamos os seus dados pessoais em conformidade com os requisitos legais, durante um período de seis anos, a contar da data de cessação do seu contrato de seguro ou do final do processo de reclamação, conforme o caso, a fim de poder processar quaisquer reclamações decorrentes do seu contrato. Poderemos também conservar os seus dados pessoais para fins de marketing, se não nos informar que não deseja receber marketing.

Os seus direitos enquanto titular dos dados

Ao contactar o nosso Encarregado de Proteção de Dados utilizando as informações de contacto abaixo, tem o direito de nos solicitar o seguinte: *Informação; Retificação; Portabilidade dos dados; Limitação do tratamento; Revogação do consentimento*.

Para informações sobre o seu direito de oposição ao tratamento de dados pessoais em certos casos, consulte a secção "*Informações sobre o seu direito de oposição*".

Tenha em conta que os direitos acima mencionados não são absolutos e que existem exceções e podem estar sujeitos a restrições previstas por lei.

Direito de Reclamação

Também poderá fazer uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Marketing

Nós, utilizaremos os seus dados pessoais, na medida legalmente exigida exclusivamente com o seu consentimento ou, conforme o caso, com base no nosso legítimo interesse, a fim de o informar sobre ofertas, produtos ou serviços que possam ser do seu interesse. Se desejar alterar as suas preferências de marketing ou não deseja receber marketing, informe-nos através do e-mail para dados.pessoais@domesticandgeneral.com ou, por escrito para o endereço abaixo indicado.

Informações sobre o seu direito de oposição

Em determinadas circunstâncias, poderá opor-se ao tratamento de dados pessoais realizado com base nos nossos legítimos interesses. Por favor, utilize os dados de contacto abaixo para o fazer. Neste caso, ou cessaremos o tratamento ou explicaremos porque não o podemos fazer e continuaremos a tratar os seus dados pessoais.

Informações de contacto da DGIEU

Se desejar contactar a DGIEU relativamente ao tratamento dos seus dados ou aos seus direitos de acesso, bem como obter uma cópia das Cláusulas Contratuais Tipo da UE, contacte por escrito o Encarregado de Proteção de Dados em Domestic & General Insurance Europe AG, Sucursal em Espanha, em Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001, Lisboa, Portugal ou através do correio eletrónico para dados.pessoais@domesticandgeneral.com.